



Conselho de Orientação do FAUSP



Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo - FAUSP

Base Legal

- Lei nº 17.853/2023 - Autoriza o Poder Executivo do Estado de São Paulo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
- Decreto nº 68.825/2024

Objetivos

- Promoção de recursos para ações de saneamento básico
- Modicidade tarifária
- Universalização (Novo Marco Legal do Saneamento)
- Custeio do Programa Pró-Conexão

Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo – FAUSP

Modicidade Tarifária

- Decreto nº 68.825, de 04 de setembro de 2024

Artigo 4º - Caberá à [ARSESP](#), no exercício de sua competência regulatória, informar ao Conselho de Orientação, anualmente, o montante de recursos necessários para que a tarifa aplicável pela SABESP nos contratos de concessão decorrentes da desestatização seja menor ou em patamar equivalente ao valor que seria apurado caso não fossem aplicadas as medidas previstas na Lei nº 17.853, de 8 de dezembro de 2023, nos termos do parágrafo único de seu artigo 2º, observados os parâmetros técnicos constantes do instrumento contratual respectivo.

Fundo de Apoio à Universalização do Saneamento no Estado de São Paulo – FAUSP

Fontes dos Recursos

- **Dotação Inicial do Fundo**

30% do valor líquido obtido com a desestatização da SABESP

Aproximadamente R\$ 4,4 bilhões

- **Dotações Orçamentárias** - créditos consignados no orçamento do Estado.
- **Proventos da SABESP** - dividendos ou JCP distribuídos pela SABESP
- **Rendimentos Financeiros**
- **Operações com Instituições Financeiras**, nacionais ou estrangeiras, conforme legislação.
- **Transferências de Outros Fundos**
- **Transferências da União e Doações**
- **Multas** aplicadas pela ARSESP em contratos de concessão de serviços de saneamento, quando houver destinação prevista em ajuste específico com participação da Agência.



Conselho de Orientação do FAUSP

Composição

Órgão	Titular	Suplente
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística	Natália Resende (Presidente)	Cristiano Kenji Iwai
Secretaria de Parcerias em Investimentos	Rafael Benini	Diego Allan Vieira Domingues
Secretaria da Fazenda e Planejamento	Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita	Rogério Campos
Designado pelo Governador	Flavia Della Coletta Depine	Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro
Designado pelo Governador	Marisete Fátima Dadald Pereira	Marise Grinstein

Conselho de Orientação do FAUSP

Competências

- **Gestão e Diretrizes**

Assegurar a aplicação dos recursos conforme o Decreto nº 68.825/2024, que regulamenta a lei que autorizou medidas para desestatização da SABESP, quanto ao FAUSP.

Deliberar sobre uso de recursos excedentes em projetos para antecipar metas da Lei Federal nº 11.445/2007, alinhados ao Plano Estadual e Planos Regionais de Saneamento.

- **Controle e Acompanhamento Financeiro**

Examinar e aprovar contas do Fundo (balancetes e demonstrativos).

Acompanhar a execução das despesas conforme a programação orçamentária e as normas da LRF.

Manifestar-se previamente sobre ajustes com terceiros que envolvam recursos do Fundo.

- **Programa Pró-Conexão**

Definir meta anual de execução dos ramais de esgoto pela SABESP.

Estabelecer critérios para pagamento dos serviços à SABESP.

Criar mecanismos de fiscalização, auditoria e prestação de contas.

Definir requisitos mínimos para os beneficiários do programa.

- **Normatização Interna**

Programa Pró-Conexão

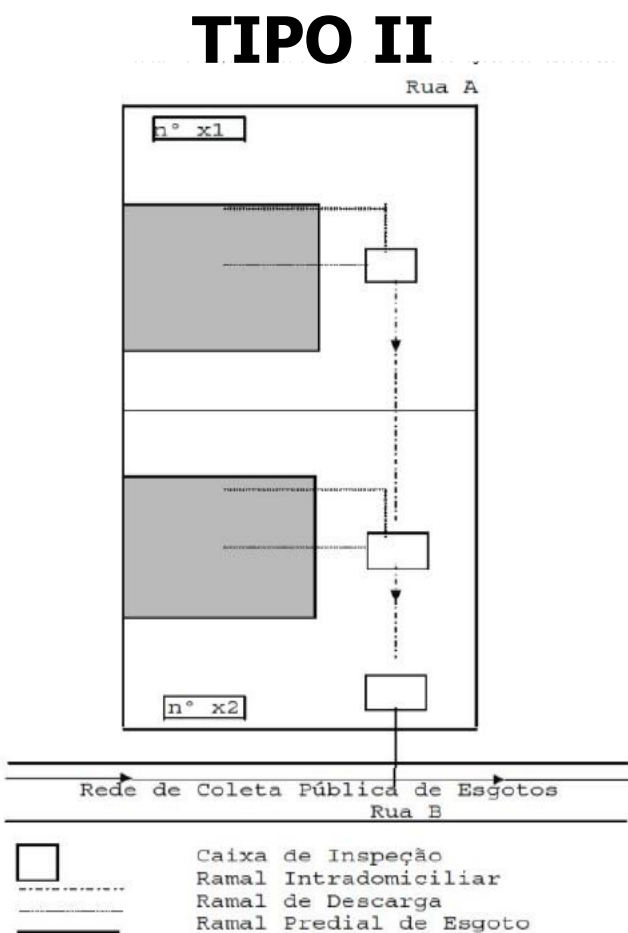
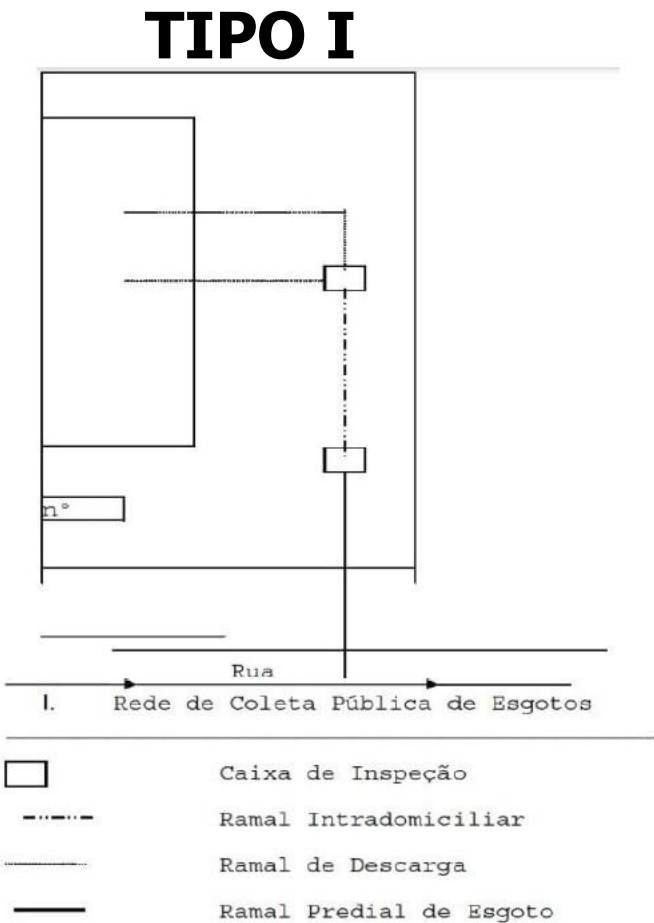
Regulamento

- Instituído pela Lei nº 14.687/2012
- Destina-se a **subsidiar** financeiramente a **execução de ramais intradomiciliares**, com vistas à efetivação de ligações à rede pública coletora de esgoto, em domicílios de famílias de **baixa renda**, residentes em áreas eleitas como beneficiárias
- O **FAUSP** custeará as **obras internas** nos imóveis (ramais tipos I e II), enquanto a SABESP suportará a execução do ramal predial de esgoto externo ao imóvel
- A **ARSESP** é responsável pela fiscalização e prestação de contas no âmbito da execução do Programa e informará ao COFAUSP o montante a ser repassado à SABESP

- **Execução de ramal intradomiciliar:** obras civil para implantação, nas dependências internas do imóvel, de um conjunto de tubulações e caixas de inspeção, cuja finalidade é receber os esgotos dos ramais de descarga do imóvel e caixas e lançá-los no ramal predial de esgoto.
- **Ramal predial de esgoto:** tubulações e dispositivos situados entre a caixa de inspeção do imóvel e a rede de coleta pública de esgotos

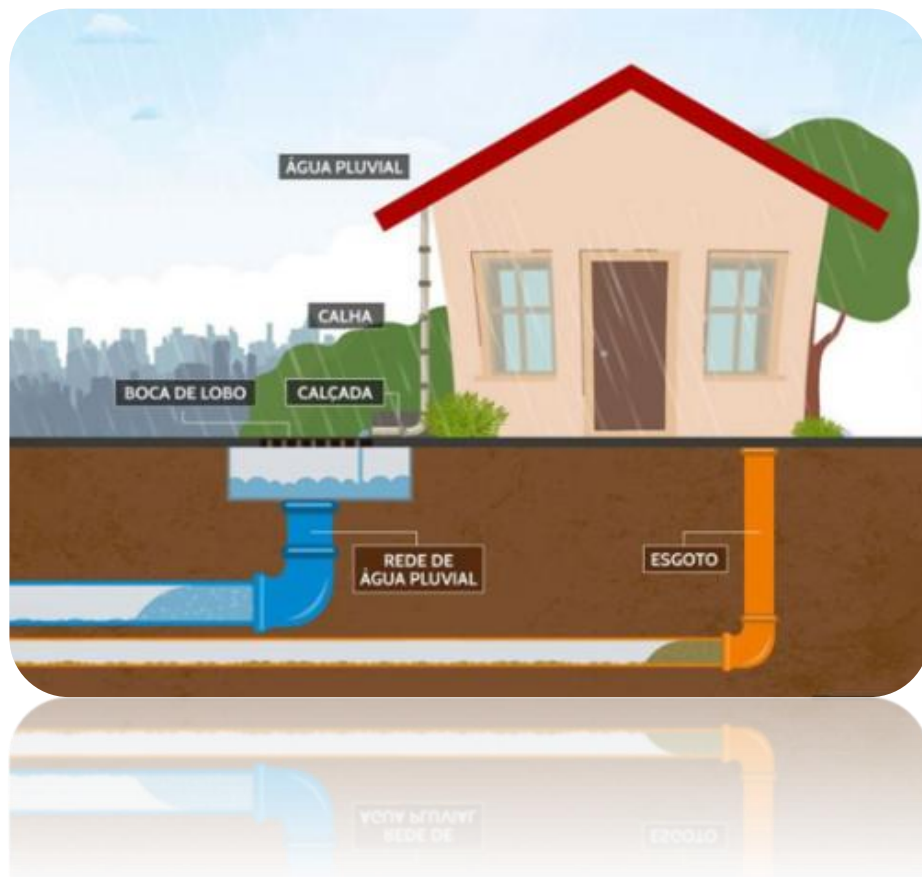
TIPOLOGIA DAS LIGAÇÕES

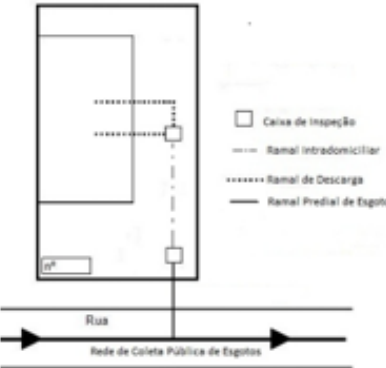
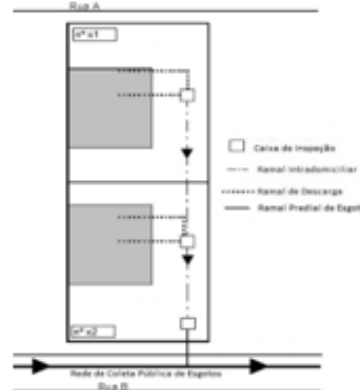
Tipo I / Tipo II



ETAPAS DO PROGRAMA

Inspeção técnica no imóvel



 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo UNIDADE DE GERENCIAMENTO REGIONAL (Escritório Regional)	
FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO Se Liga na Rede	
Endereço do Imóvel	RG2 Nº Solicitação de Serviço
Codificação	Leitura (m³) Nº Moradores Nº de Economias Renda Total Familiar
Nome do Cliente	RG CPF Telefone
Disposição do Imóvel em relação à Rede Coletora Pública de Esgotos	
☐ LIGAÇÃO TIPO I ☐ PARCIAL ☐ TOTAL 	☐ LIGAÇÃO TIPO II ☐ PARCIAL ☐ TOTAL 
PAVIMENTO INTERNO – até o alinhamento do imóvel/muro ☐ Terra ☐ Cimentado ☐ Cerâmica ☐ Outros	PAVIMENTO EXTERNO – até a guia/sarjeta ☐ Terra ☐ Cimentado ☐ Especial ☐ Outros
POSIÇÃO DA REDE ☐ Terço ☐ Eixo ☐ Terço Oposto ☐ Passado ☐ Passado Oposto	Profundidade da Rede Diâmetro da Rede
SITUAÇÃO DE ESGOTAMENTO ATUAL DO IMÓVEL ☐ Cui aberto ☐ Fossa ☐ Córrego ☐ GAP – Galeria de águas Pluviais ☐ Frente ☐ Lateral ☐ Fundos ☐ Interligação de água de chuva. Se sim onde:	
Informações Gerais	
FOTOS ANTES DA EXECUÇÃO DAS OBRAS ☐ Fotos Externas: piso, frente e lateral ☐ Fotos Internas com vista do piso: banheiro, cozinha e lavanderia ☐ Passagem de serviço: interligação do imóvel com o do vizinho	FOTOS APÓS A EXECUÇÃO DAS OBRAS ☐ Fotos Externas: piso, frente e lateral ☐ Fotos Internas com vista do piso: banheiro, cozinha e lavanderia ☐ Passagem de serviço: interligação do imóvel com o do vizinho
Assinatura Cliente	Data Hora Início Hora Fim
Técnico Responsável Sabesp	Técnico Responsável Sabesp

ETAPAS DO PROGRAMA

PASSO A PASSO

Como fazer a ligação na rede coletora



Itens de responsabilidade do cidadão

- 1 Caixa de gordura sifonada (pia da cozinha / pia da churrasqueira)
- 2 Caixa de passagem
- 3 Sub-coletor (declividade e diâmetro conforme norma ABNT NBR 8160)
- 4 Válvula de retenção para esgoto
- 5 Ligação pluvial

Itens de responsabilidade do município

- 1 Galeria pluvial (boca de lobo)

Itens de responsabilidade da SAAE

- 1 Rede coletora
- 2 Caixa de inspeção (CI)
- 3 Poço de visita (PV)

ETAPAS DO PROGRAMA

Realização das obras





**EQUIPE
COMEÇANDO
A OBRA**

PARTE INTERNA



CAIXA DE INSPEÇÃO DOMICILIAR



An aerial photograph of a rural landscape. The left side of the image is dark and shows some buildings and vegetation. The right side is a lighter, grassy field. A red line starts from the bottom left, goes diagonally up to the right, then turns left and goes horizontally across the middle of the field, ending with an arrowhead pointing to the right. The text 'TUBULAÇÃO REALIZADA' is overlaid on the dark left side of the image.

**TUBULAÇÃO
REALIZADA**

Programa Pró-Conexão

Metas 2025



Mínimo de **12.000 (doze mil)** ligações de ramais intradomiciliares a ser efetivada pela SABESP em 2025



Proposta de **criação de um Grupo de Trabalho**, com a participação da Fundação SEADE e da Secretaria de Desenvolvimento Social com as seguintes atribuições:

- Fornecer **suporte técnico** para a definição das metas anuais do Programa Pró-Conexão com a identificação de número de domicílios elegíveis;
- Apresentar ao COFAUSP proposta de **revisão das metas** estabelecidas para o exercício de 2025, **redistribuindo**, entre os anos de 2026 a 2029, a diferença entre o total de domicílios elegíveis identificados e aqueles incluídos na meta de 2025.
- Apresentar ao COFAUSP proposta de **metodologia para a definição** das metas de execução de ramais intradomiciliares para os anos de 2026 até 2029;
- Apresentar ao COFAUSP proposta de **metodologia de acompanhamento e gestão** das metas de execução no âmbito do Programa Pró-Conexão;



